



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2560

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 04/10/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/88. Denomina a rua "Hermelindo Figueiredo", localizada no bairro Ibituruna, e, denomina as ruas "Amador José da Silva" e "Osvaldo Landim", localizadas na Vila Francisco Peres. (Referente à Lei nº 1.728, de 27/10/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 83
Ordem: 58
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº	64188
-------------------	-------

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira

Assunto:-

Denominando ruas Hermelindo Figueiredo, Amador

José da Silva e Osvaldo Landim. A rua 125 do Bairro
Sítio Urubu passa a denominar-se rua Hermelindo
Figueiredo. Passam a denominar-se rua Amador
da Silva e rua Osvaldo Landim respecti-
vamente as ruas A e O da Vila Francisco Peres.

Bexka

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.10.88

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em regime de

4 Sessão - 25.10.88

5 Sancionado - 25.10.88

6 Publicado -

7

8

9

10

CERTIFICADO OK.



Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 1.728, 27 de outubro de 1988
PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

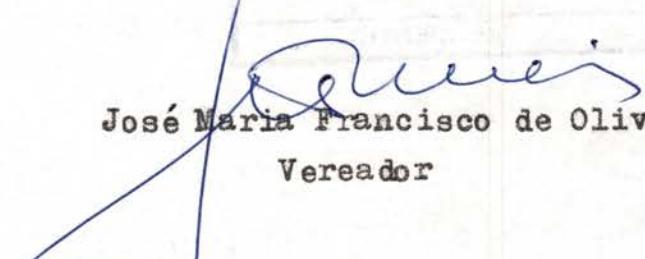
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua 125, do Bairro Ibituruna, passa a denominar-se Rua Hermelindo Figueiredo .

Artigo 2º - Passam a denominar-se Rua Amador José da Silva e Rua Osvaldo Landim, respectivamente, as Ruas A e O, da Vila Francisco Peres.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de outubro de 1988


José Maria Francisco de Oliveira
Vereador

25

outubro

8

629/88

Encaminhando projetos para sanção.
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V.Exa., os inclusos projetos-de-leis, já aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :-

1. fazendo doação de terreno ao Estado, para construção de uma escola no Bairro Delfino Magalhães, 2a. parte ;
2. fazendo doação de terreno à Igreja Universal da Paz ;
3. doando terreno à Associação de Médicos Veterinários do Norte de Minas ;
4. fazendo doação de terreno à Igreja de Deus Reavivamento Pentecostal ;
5. denominando Ruas Hermelindo Figueiredo, Amador José da Silva e Osvaldo Landim ;
6. denominando Rua Manoel José Veloso ;
7. denominando Ruas no Bairro Planalto ;
8. denominando Ruas Pastor Daniel Crosland e Missionária Virgínia Crosland .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
D.D. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~E justiça,~~
EM 29 DE ~~outubro~~ DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é
de sua competen-
cia. Sobre
peço sua apreciação.

Moc 25/10/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO POR
EM 29 DE ~~outubro~~ DE 1988
PRESIDENTE

José Júlio B.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 22 DE ~~outubro~~ DE 1988
PRESIDENTE